

**ENTIDADE MANTENEDORA
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2015

A **Superintendência da FIEB**, tendo em vista a Lei Federal 8745/93 e alterações, a Lei Complementar 277/2011 alterada pela Lei Complementar 339/2014, faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professor temporário, para o curso de Tecnologia em Redes de Computadores da Faculdade Municipal de Barueri.

O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária, com prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável, a critério da **FIEB**, por igual período a contar da data da publicação do resultado final, de acordo com a Tabela I.

1.2. Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos ao regime estatutário de acordo com a Lei Complementar 277/2011 e alterações.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/ DF.

1.4. A jornada normal de trabalho a ser cumprida pelo(a) contratado(a) é de hora/ aula.

1.5. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, sob as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.6. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do emprego pretendido após a efetivação da inscrição.

1.7. O código, a atribuição das aulas, o número de vagas, o valor da hora/aula, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição são os estabelecidos na Tabela I, especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO	ATRIBUIÇÃO DAS AULAS	VAGAS	VALOR DA HORA/ AULA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
101	Inglês Técnico I e II	01	LC 251/10	Graduação em Letras com Habilitação em Inglês e Diploma de Mestrado/ Doutorado.	R\$ 89,00
102	Comunicação e Expressão I e II	01	LC 251/10	Graduação em Letras com Habilitação em Português e Diploma de Mestrado ou Doutorado.	R\$ 89,00
103	Introdução Sistemas Operacionais/Arquitetura de Computadores	01	LC 251/10	Ao menos uma das seguintes titulações: Bacharel em Engenharia da Computação, Bacharel em Ciências da Computação, Bacharel em Sistemas de Informação, Bacharel em Análise de Sistemas, Bacharel em Engenharia de Telecomunicações, todos com Certificado de Especialização ou Diploma de Mestrado/ Doutorado.	R\$ 89,00

104	Eletricidade e Eletrônica Básica	01	LC 251/10	Bacharel em Engenharia Elétrica com Especialização ou Mestrado/Doutorado	R\$ 89,00
105	Matemática Discreta	01	LC 251/10	Graduação em Matemática e Diploma de Mestrado ou Doutorado.	R\$ 89,00
106	Probabilidade e Estatística	01	LC 251/10	Bacharel em Estatística com Especialização ou Diploma de Mestrado/Doutorado	R\$ 89,00
107	Fundamentos de Redes de Computadores/ Programação Orientada Objetos I/ Banco de Dados	01	LC 251/10	Ao menos uma das seguintes titulações: Bacharel em Engenharia da Computação, Bacharel em Ciências da Computação, Bacharel em Sistemas de Informação, Bacharel em Análise de Sistemas, Bacharel em Engenharia Elétrica, Bacharel em Engenharia de Telecomunicações, todos com Certificado de Especialização ou Diploma de Mestrado/ Doutorado.	R\$ 89,00
108	Sistemas Operacionais de Redes I/ Cabeamento Estruturado/ Fundamentos de Roteamento e Chaveamento/ Laboratório de Redes I/ Programação Orientada Objetos II/ Empreendedorismo	01	LC 251/10	Ao menos uma das seguintes titulações: Bacharel em Engenharia da Computação, Bacharel em Ciências da Computação, Bacharel em Sistemas de Informação, Bacharel em Análise de Sistemas, Bacharel em Engenharia Elétrica, Bacharel em Engenharia de Telecomunicações, todos com Certificado de Especialização ou Diploma de Mestrado/ Doutorado.	R\$ 89,00

1.8. Somente poderão se inscrever os candidatos que possuam os Títulos e/ ou declarações dos cursos de pós-graduação que forem correlatos à área/ subárea objeto do processo seletivo.

1.9. Quadro de aulas/ semestre:

Semestre	Disciplinas	Fevereiro/2016	Agosto /2016	Fevereiro/2017
1º Semestre	Introdução a Sistemas Operacionais	05	05	05
	Inglês Técnico I	02	02	02
	Arquitetura de Computadores	04	04	04
	Eletricidade e Eletrônica Básica	03	03	03
	Matemática Discreta	04	04	04
	Comunicação e Expressão I	02	02	02
2º Semestre	Fundamentos de Redes de Computadores	--	05	05
	Inglês Técnico II	--	02	02
	Probabilidade e Estatística	--	04	04
	Programação Orientada Objetos I	--	03	03
	Banco de Dados	--	04	04
	Comunicação e Expressão II	--	02	02
3º Semestre	Sistemas Operacionais de Rede I	--	--	04
	Cabeamento Estruturado	--	--	03
	Fundamentos de Roteamento e Chaveamento (Comutação)	--	--	04
	Laboratório de Redes I	--	--	03
	Programação Orientada Objetos II	--	--	04
	Empreendedorismo	--	--	02

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira, ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2.1.2. Ter, na data de admissão, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o processo seletivo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1;

2.1.6. Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;

2.1.7. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho indicado pela **FIEB**;

2.1.8. Não registrar antecedentes criminais, nem ter sido condenado (a) por crime contra o patrimônio, a Administração Pública, a fé Pública, os costumes ou por ato de improbidade previsto na Lei nº 8.429/92.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **18 de setembro a 05 de outubro de 2015**, iniciando-se às **10 horas de 18 de setembro** e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59 de 05 de outubro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/ DF.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1., deste Edital.

3.2.1. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.2.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

3.2.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **06 de outubro de 2015**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição.

3.3.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de encerramento das inscrições, e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.3.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.3.3. O boleto gerado para este Processo Seletivo Simplificado será do Banco Santander, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com a sequência numérica 03399.

3.3.4. Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander.

3.3.5. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento.

3.3.6. O candidato que efetuar o pagamento do boleto que contenha banco e código de barras diferente do mencionado no subitem 3.3.3., não terá sua inscrição efetivada.

3.3.7. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção de emprego preenchido.

3.3.8. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.3.9. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor da inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.3.10. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no processo seletivo simplificado.

3.3.11. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.3.12. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

3.3.13. Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (data do documento) e o número do boleto de pagamento.

3.3.14. Ocorrendo a hipótese do item 3.3.13. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.3.15. Não haverá restituição ou devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado, nem isenção de pagamento do valor da inscrição.

3.3.16. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar, caso em que, referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

3.4. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.4.1. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **FIEB e ao Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja

constatado posteriormente.

3.6. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de Sedex, até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código e emprego ao qual está concorrendo e nome do Processo Seletivo Simplificado – **FIEB – nº 01/2015**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do **Instituto Nosso Rumo**, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP.

3.7.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.7.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX, estipulado no item 3.7., deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.7.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.7.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.8. A apresentação dos documentos, dos requisitos mínimos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Simplificado, informadas no ato da inscrição, são de exclusiva responsabilidade do candidato, e serão verificadas por ocasião da convocação para admissão.

3.8.1. A não apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Simplificado, bem como se constatada qualquer informação inverídica, fornecida no ato da inscrição, implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.9. O **Instituto Nosso Rumo** e a **FIEB** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. A partir do dia **16 de outubro de 2015**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.10.1. Em caso negativo o candidato poderá interpor recurso nos termos do Capítulo 10 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em razão do quantitativo das vagas existentes não há percentual para reserva de vaga para pessoas com deficiência e/ou negros.

4.2. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de aplicação das provas do Processo Seletivo Simplificado deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.4. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.4.1. Caso o pedido de que dispõe o item 4.4. seja deferido, o tempo adicional concedido será de 1 (uma) hora.

4.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.6. O candidato com deficiência, **durante o período das inscrições**, deverá encaminhar, **via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Processo Seletivo Simplificado no envelope: FIEB – nº 01/2015**, os documentos a seguir:

4.6.1. **Cópia do Laudo Médico**, atualizado a menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.6.1., se necessário, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade de auxílio leitor, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.6.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.6.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.7. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.6. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado deficiente, seja qual for o motivo alegado.

4.8. O Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data provável de **16 de outubro de 2015**, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, a lista de inscrições confirmadas, incluindo o enquadramento de candidato deficiente para atendimento de solicitação especial.

4.8.1. O candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida, poderá interpor recurso no período entre **0h de 19 de outubro e 23h59 de 20 de outubro de 2015**, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

4.8.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial, o Instituto Nosso Rumo divulgará o resultado da análise dos recursos no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data provável de **27 de outubro de 2015**, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.9. O candidato deficiente que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Nível Superior				
Cargo	Prova	Tipo*	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Inglês Técnico I e II Comunicação e Expressão I e II Introdução Sistemas Operacionais/Arquitetura de Computadores Eletricidade e Eletrônica Básica Matemática Discreta Probabilidade e Estatística Fundamentos de Redes de Computadores/ Programação Orientada Objetos I/ Banco de Dados	Objetiva	P1	Língua Portuguesa Matemática Inglês Conhecimentos Pedagógicos	10 10 5 5
Sistemas Operacionais de Redes I/ Cabeamento Estruturado/ Fundamentos de Roteamento e Chaveamento/ Laboratório de Redes I/ Programação Orientada Objetos II/ Empreendedorismo		P2	Conhecimentos Específicos	20

*Conforme capítulo 7 deste Edital.

5.2. As Provas de **Língua Portuguesa, Matemática, Inglês, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos** constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Barueri**, conforme disposto na Tabela I do item 1.7. deste edital, na data prevista de **08 de novembro de 2015**, a ser aplicada no período vespertino, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de

Convocação para as Provas a ser publicado no *Diário Oficial de Barueri* e divulgados através da Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 6.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas da determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1., deste Capítulo.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros de digitação de nome e número de documento de identidade, deverão ser corrigidos no dia das respectivas provas na lista de presença pelo fiscal de sala.

6.4.1. Após a data da prova objetiva, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **03 (três) dias** no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, devendo o candidato acessar mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, efetuar o login no Painel do Candidato, digitando o CPF e a respectiva senha, e selecionar o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 da **FIEB**;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção Inscrição e Correção Cadastral e acessar o link: **Faça aqui sua correção cadastral**, efetuando a correção desejada.

6.4.2. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego e/ou condição especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 17h30, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4**, deste Edital.

6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRECI, OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8., será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, máquina fotográfica, máquinas calculadoras, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor ou transmissor de dados e mensagens, relógios digitais, relógios com banco de dados e calculadoras, telefone celular, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 player, walkman, controle de alarme de carro etc.) ou semelhantes, bem como óculos escuros, protetores auriculares, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

6.8.3.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.8.4. O descumprimento dos itens 6.8.3.2. e 6.8.3.3. implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.8.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8.6. Ao entrar na sala de prova e durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.9. Quanto às Provas:

6.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas, pois será o único documento válido para a correção.

6.11. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

6.11.1. Após o período de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos o período mínimo previsto no item 6.11.1., conforme o respectivo emprego.

6.13. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. **Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**

6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6., alínea "b", deste Capítulo;

6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.11.1, deste capítulo;

6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar;

6.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

6.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

6.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

6.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.

6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

6.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.18. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.19. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

6.20. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.21. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva, as questões de Conhecimentos Específicos terão **peso 2**, e seu conjunto de questões será denominado **P2**, enquanto que as demais disciplinas possuirão **peso 1** e o seu respectivo conjunto de questões será denominado **P1**.

7.1.2. Conforme explicitado no item 7.1.1. o cálculo a ser utilizado para avaliação das provas será:

$$\frac{[(100/P1q).P1a] + [(200/P2q).P2a]}{3}$$

Onde:

P1q = Número total de questões das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Inglês e Conhecimentos Pedagógicos;

P1a = Número de questões acertadas nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Inglês e Conhecimentos Pedagógicos;

P2q = Número de questões da Prova de Conhecimentos Específicos;

P2a = Número de questões acertadas de Conhecimentos Específicos.

7.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) no cômputo geral, e não zerar em nenhuma das disciplinas da Prova Objetiva.

7.3. Caberá recurso em conformidade com o Capítulo 10, deste Edital.

7.4. O candidato não habilitado nas Provas será eliminado do Processo Seletivo.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Concorrerão à Prova de Títulos **somente os candidatos habilitados nas provas objetivas**, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital, sendo que sua entrega será confirmada através de assinatura de lista específica.

8.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas objetivas, ao fiscal da sala, após o fechamento dos portões e antes do início das provas**, que será realizada em **08 de novembro de 2015**. Após este momento não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

8.2.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.

8.3. Os documentos de **Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.** Não serão aceitos documentos originais.

8.3.1. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.3.2. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO II**, deste Edital.

8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso** expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no processo, não será considerada como Título.

8.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

8.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

8.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **40 (quarenta) pontos**.

8.10. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

8.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

8.12. Todos os documentos apresentados, **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO EM HIPÓTESE ALGUMA**, por isso, a importância de serem entregues em cópia reprográfica e não em seu original.

8.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	NA ÁREA	ÁREA AFIM	FORA DA ÁREA	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos.	20	15	10	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou da declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos.	15	10	05	
c) Especialização Prática.	05	0	0	Declaração de experiência profissional de pelo menos 03 anos na área da disciplina que pretende lecionar. A declaração deve ser feita em papel timbrado pela(s) instituição(ões), com o nome do responsável pela emissão, sua respectiva assinatura e data de emissão.

(Entregar no dia da prova em 08/11/15, ao fiscal da sala, de acordo com o item 8.3. e subitens 8.3.1. e 8.3.2., deste Capítulo)

8.14. Será pontuado somente um título para cada item apontado na coluna "Títulos" na tabela do item 8.13. acima.

8.14.1. Caso o candidato encaminhe mais de um título para cada item da coluna "Títulos", ainda que esses documentos se enquadrem nas diversas colunas ("na área", "área afim" ou "fora da área"), será pontuado somente o título de maior valor.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na avaliação de títulos.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

9.3. Os resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados somente na Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do Capítulo 10. Dos Recursos, deste Edital.

9.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

9.5. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

9.5.1. O resultado geral final do Processo Seletivo Simplificado poderá ser consultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação e no endereço eletrônico **www.fieb.edu.br** até a expiração da validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.6.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

9.6.2. Obter maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;

9.6.3. Obter maior número de pontos na prova de língua portuguesa;

9.6.4. Obter maior número de pontos na prova de conhecimentos pedagógicos;

9.6.5. Obter maior número de pontos na prova de matemática;

9.6.6. Obter maior número de pontos na prova de inglês;

9.6.7. Obter maior número de pontos na avaliação de títulos; e

9.6.8. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.6.9. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, nos termos do item 9.6.7. acima, o Instituto Nosso Rumo poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.

9.6.10. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo emprego, não possua cópia da Certidão solicitada ou a mesma não seja entregue no prazo solicitado pelo Instituto Nosso Rumo, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por Emprego.

9.7. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo a **FIEB**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à confirmação das inscrições, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos provisórios e resultado provisório da prova objetiva e avaliação de títulos.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:

10.2.1. Divulgação das inscrições deferidas;

10.2.2. Aplicação das provas objetivas;

10.2.3. Divulgação dos gabaritos provisórios;

10.2.4. Divulgação do resultado provisório das provas objetivas;

10.2.5. Divulgação do resultado provisório da avaliação de títulos.

10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1.

10.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.5.1. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2., deste Capítulo.

10.6. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.6.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.6.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.6.1 acima.

10.7. **Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:**

10.7.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

10.7.2. Fora do prazo estabelecido;

10.7.3. Sem fundamentação lógica e consistente e;

10.7.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

10.8. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10.9. A Comissão de Processos Seletivos constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **FIEB**, devendo o candidato acompanhar a disponibilização de Convocação no endereço eletrônico www.fieb.edu.br, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A **FIEB** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.2.1. Uma vez preenchidas as vagas existentes, em havendo a abertura de nova(s) vaga(s) dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, poderão ser convocados para ocupá-la(s) pela ordem de classificação final, os demais candidatos(as) aprovados(as) e integrantes do quadro reserva, observando-se o disposto neste Edital.

11.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão na **FIEB** assinarão contrato de trabalho temporário que se regerá pelos preceitos estatutários do município de Barueri.

11.4. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados

deverão apresentar cópia simples do comprovante de residência, do certificado de conclusão do curso específico da vaga a ser preenchida, Curriculum Lattes atualizado (resumo) de toda a documentação para atendimento à legislação trabalhista e previdenciária, bem como comprovante de regularidade eleitoral e certidões negativas dos Distribuidores Criminais da Justiça Estadual e Federal, além dos documentos que serão solicitados pela FIEB.

11.4.1 O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

11.4.2. A **FIEB** ainda enviará e-mail informando a Convocação, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados perante o Instituto Nosso Rumo, conforme disposto no item 12.7. deste Edital.

11.4.3. Quando da contratação, o candidato deverá entregar, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento da convocação, todos os documentos comprobatórios a serem solicitados pela FIEB, sendo que a falta de algum deles, a inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.4.3.1. O(a) candidato(a) convocado que não comparecer no dia e hora marcados pelo Departamento de Pessoal da **FIEB**, portando toda a documentação pertinente, será considerado desistente da vaga, passando a ser convocados os seguintes, pela ordem de classificação.

11.4.3.2. Além dos demais requisitos exigidos no presente Edital, o(a) candidato(a) será submetido(a) a exame médico pré-admissional com caráter eliminatório, o qual será realizado sob as expensas da **FIEB** e com base nas atividades inerentes à função a ser exercida, considerando-se as condições de saúde, física e mental, necessárias ao seu exercício pleno.

11.4.4. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de endereço eletrônico (e-mail) e/ou através de telegrama, devendo o candidato apresentar-se a **FIEB** na data estabelecida no documento de convocação.

11.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados **e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital**, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.

11.5.1. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado, não cabendo recurso.

11.5.2. As decisões da Medicina do Trabalho da Secretaria da Saúde de Barueri, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado através de Termo de Desistência.

11.6.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Público Simplificado.

11.7. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, avisos, Editais de Resultados Finais e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo Público Simplificado, serão divulgados na Internet nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.fieb.edu.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

12.2. A **FIEB** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.5. Caberá a **FIEB** a publicação oficial dos resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

12.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço, através de correspondência com aviso de recebimento, perante o **Instituto Nosso Rumo**, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP, até a data de publicação dos resultados e, após esta data, junto ao Departamento de Pessoal do **FIEB**, situado à Avenida Andrômeda, 500, Alphaville, Barueri, CEP: 06473-000, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

12.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para ser admitido, caso não seja localizado.

12.9. A **FIEB** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

12.9.1. Endereço não atualizado.

12.9.2. Endereço de difícil acesso.

12.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

12.9.4. Correspondência recebida por terceiros.

12.10. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.11. A **FIEB**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Público Simplificado, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1., deste Edital.

12.12. A **FIEB** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado.

12.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.14. A legislação indicada no Anexo I – Conteúdo Programático inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

12.15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Processos Seletivos da **FIEB** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

São Paulo, 17 de setembro de 2015.

AGNERIO NERI FERREIRA
SUPERINTENDENTE DA FIEB

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CANDIDATOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação etc. Discursos direto, indireto e indireto livre. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Acentuação Gráfica. Pontuação: emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação, flexão e emprego das classes de palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sintaxe – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Figuras de linguagem: sintaxe, pensamento e palavra. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Processos de coordenação e subordinação. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Colocação pronominal: próclise, ênclise e mesóclise.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º grau. Gráficos de funções de 1º e 2º grau. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

INGLÊS

Estratégias de leitura: compreensão geral do texto. Reconhecimento de informações específicas. Capacidade de análise e síntese. Inferência e predição. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos não-literários. Palavras cognatas e falsos cognatos. Estratégias discursivas: tipo de texto, função e estrutura discursivos. Marcadores de discurso. Elementos de coesão. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. Uso de preposições, conjunções, pronomes e modais. Concordâncias nominal e verbal. Formação e classe de palavras. Relações de coordenação e subordinação.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Lei 9.394/96 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parecer CNE/CES nº 776/97 (Orientação geral para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação). Estrutura e organização do ensino no Brasil. Educação Superior no Brasil. Professor universitário: identidade e conhecimentos profissionais. Projeto pedagógico na instituição de Ensino Superior. Planejamento de ensino: definição, elaboração, características e finalidades. Avaliação educacional no Ensino Superior. Métodos pedagógicos no Ensino Superior. Atividades de ensino, pesquisa e extensão no Ensino Superior: conceitos e finalidades.

INGLÊS TÉCNICO I E II

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Interpretação de textos de manuais técnicos. Vocabulário técnico. The indefinite articles: a/ an. Grammar. Plural of nouns. Personal and reflexive pronouns. Possessive adjectives and pronouns. Interrogative words. Prepositions. Verbs: Simple past/ Past continuous/ Past perfect/ Simple present/ Present perfect/ Present continuous/ Simple future/ Future continuous/ Imperative. Modal verbs. Phrasal verbs. Reflexive verbs. Question tag. Prepositions. Relative clauses. Passive voice. Object Pronouns. Orthography.

COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO I E II

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Níveis de linguagem. Comunicação, Mensagem, Linguagem, Código e Língua. Tipos de Linguagem. O signo linguístico. Os elementos da comunicação. As funções da linguagem. Seleção lexical (questões de precisão vocabular). Pontuação. Análise de modelos de documentos de Redação Técnica. Manual de Redação da Presidência da República. O parágrafo. A estrutura do parágrafo. Confronto. Analogia e Comparação. Causação e motivação. Citações. Intertextualidade. Coesão. Clareza e Coerência. Orações Coordenadas e Subordinadas. Estilística. O resumo e a resenha crítica. As relações de significado na construção do pensamento (aplicação prática da análise sintática). Análise do Discurso. Tipos de Discurso. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Comunicação. Elementos da Comunicação. Níveis de Linguagem. O texto literário e não literário. Sociolinguística e dialetos.

PARA DE INTRODUÇÃO SISTEMAS OPERACIONAIS/ARQUITETURA DE COMPUTADORES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos Básico. Componentes de Hardware. Tipos de Sistemas. O que é um SO. Variedades de Sistemas Operacionais. Estruturas de Sistemas de Computação. Operações dos Sistemas de Computação. Estruturas de I/O. Estruturas de Armazenamento. Estruturas de Sistemas de Computação. Buffering. Spooling. Reentrância. Proteção de Hardware. Estruturas de Sistema Operacional. Componentes do Sistema. Serviços de Sistemas Operacionais. Chamadas ao Sistema. Processos. Conceito de Processo. Escalonamento de Processos. Operações nos Processos. Processos do Sistema. Comunicação entre Processos. Gerência de Processador. Critérios de escalonamento. Escalonamento não-preemptivo. Escalonamento preemptivo. Gerência de Memória. Alocação Contígua Simples. Alocação Particionada. Swapping. Memória Virtual. Gerência de Dispositivos.

Operações de Entrada e Saída. Device Drivers. Controladores. Dispositivos de Entrada e Saída. Classificação de sistemas de computação. Conceitos Básicos (clock, frequência, assincronia, sincronia etc.). Lógica de Boole. Organização de uma CPU genérica. Registradores internos. Unidade Aritmética e Lógica. Estrutura Básica. Representação em ponto flutuante e inteiro. Aritmética computacional. Linguagem de Montagem. Formato de instruções

Tipos de instruções. Tipos de endereçamento. Fluxo de controle. Chamada a funções. Arquiteturas de Microprocessadores de Mercado (RISC e CISC). Multiprocessadores e Arquiteturas paralelas e não convencionais. Unidade de Controle. Microprograma. Ciclo de busca e execução de instruções. Execução Pipeline. Paralelismo de baixa granularidade. Processadores superescalares e superpipeline. Modos de execução do processador. Dispositivos de E/S. Dispositivos de memória principal. Memórias internas. Tipos de memórias. Memória Cachê. Endereçamento de memória. Funcionamento das memórias. Dispositivos de memória secundária. Discos Magnéticos. Organização interna. Características e organização RAID. Outros tipos de mídia (magnético e óptico). Barramento. Tipos de barramentos internos e externos. Características técnicas dos barramentos. Estrutura de um barramento. Linhas de dados, endereço e controle. Hierarquia de múltiplos barramentos.

ELETRICIDADE E ELETRÔNICA BÁSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Eletricidade: Introdução a eletricidade. Corrente elétrica. Tensão elétrica. Leis de Ohm. Potência Elétrica. Efeito Joule. Circuitos em Corrente Contínua. Associação de Resistências. Introdução ao magnetismo. Introdução ao eletromagnetismo. Corrente Alternada. Potência em Corrente Alternada. Circuitos Trifásicos: Ligação Triângulo, Ligação Estrela. Circuitos de corrente contínua. Tensão Elétrica e Circuito Elétrico. Corrente elétrica. Potência elétrica e associação de resistores. Análise de Circuitos Resistivos Instrumentos. Objetivo Específico. O Valor da Eletricidade. Gerador de Corrente Contínua Elementar. Motor de Corrente Contínua Elementar. Eletrônica: Resistores: Tipos e Codificações. Capacitores: Tipos, identificação. Regime de carga e descarga (constante RC). Indutores: Aspectos construtivos. Regime de amortecimento (constante RL). Osciloscópio: Princípio de funcionamento. Medição de tensão CC e CA. Medição de frequência e ângulo de fase. Gerador de Funções: Princípio de Funcionamento. Diodos Semicondutores: Princípio de funcionamento. Curvas características. Transistores: Princípio de funcionamento. Curvas características. Circuitos de polarização. Análise de Circuitos. Fonte de Alimentação. Filtragem. Estabilização (Zener, C.I.). Simétrica. Noções de fonte chaveada. Circuitos Integrados "CI". Características do CI. Tipos de CI: Analógico e Digital. CI de potência. CI regulador de tensão. Circuito integrado SMD. Transformadores e bobinas: Transformadores de baixa frequência. Transformadores de alta frequência. (*chopper*). Bobinas ou indutores.

MATEMÁTICA DISCRETA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos básicos de Teoria dos Conjuntos. **Conjuntos:** Pertinência. Alguns Conjuntos Notáveis. Conjuntos Finitos e Infinitos. Alfabetos, Palavras e Linguagens. Subconjunto e Igualdade de Conjuntos. Álgebra de Conjuntos. Diagramas de Venn. Operações Não-Reversíveis. União. Intersecção. Operações Reversíveis. Complemento. Conjunto das Partes. Produto Cartesiano. União Disjunta. Relação entre Lógica e Álgebra de Conjuntos. Álgebra de Conjuntos nas Linguagens de Programação. Álgebra de Conjuntos e Teoria da Computação. **Relações:** Relações de Equivalência. Partições. Tipos de Relações. Funcional e Injetora. Total e Sobrejetora. Isomorfismo. Relações nas Linguagens de Programação. **Funções:** Domínio e Imagem. Gráficos de Funções. Contagem de Funções. Funções Inversas. Construções Matemáticas como Funções. Relação como Função. Sequência. **Indução Matemática:** Primeiro Princípio da Indução Matemática. **Recursão e Relações de recorrência:** Definições Recorrentes. Sequências Definidas por Recorrência. **Estruturas Algébricas:** Operações. Propriedades das Operações Binárias. **Noções de Lógica:** Proposições. Conectivos. Fórmulas, Linguagem Lógica e Tabelas-Verdade. Lógica nas Linguagens de Programação. Tautologia e Contradição. Implicação e Equivalência. Quantificadores. **Álgebra de Boole:** Noções de Lógica e Circuitos de Chaveamento. Relação entre Lógica e Álgebra de Conjuntos. Álgebra de Conjuntos nas Linguagens de Programação. Álgebra de Conjuntos e Teoria da Computação.

PARA O CARGO DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estatística Descritiva: Noções Tabulares. Definição: População, Amostra e Variáveis. **Instrumental Matemático:** Critérios de Arredondamento Numérico, Somatório. Séries Estatísticas representação gráfica. **Distribuição de Frequência:** Definição, Formação e Composição. Representações Gráficas. **Medidas de Tendência Central:** Médios Aritméticos para Dados Simples e Agrupados. Moda para Dados Simples e Agrupados. Mediana para Dados Simples e Agrupados. Medidas Separatrizes: Quartil, Decil e Percentil. **Medidas de Dispersão:** Variância e Desvio-Padrão para Dados Simples e Agrupados. Coeficiente de Variação de Pearson. Coeficiente de Assimetria de Pearson. Coeficiente de Curtose. Análise Conjunta de Assimetria e Curtose para Verificação do Grau de Normalidade de Uma Série Estatística. **Probabilidade:** Elementos de Probabilidade. Experimento, Espaço Amostral e Eventos. Definição de Probabilidade, Axiomas e Teoremas. Espaço de Probabilidade finitos e equiprováveis. Probabilidade Condicional e Independência Estatística. Teorema de Bayes. Resolução de Problemas. **Variáveis Aleatórias:** Conceituação de Variáveis Aleatórias. Variáveis Aleatórias Discretas: Função de Probabilidade, Função de Repartição, Esperança, Variância e desvio-Padrão. Variáveis Aleatórias Contínuas: Função de Densidade de Probabilidade, Função de Repartição, esperança, variância e desvio padrão. **Distribuições de Probabilidade:** Distribuição Binomial. Distribuição de Poisson. Distribuição Multinomial. Distribuição Normal. **Noções de Amostragem:** Amostragem probabilística e não probabilística. Tipos de amostragens probabilísticas. Amostragem simples ao acaso. Sistemática. Estratificada. Por conglomerados

PARA O CARGO DE FUNDAMENTOS DE REDES DE COMPUTADORES/ PROGRAMAÇÃO ORIENTADA OBJETOS I/ BANCO DE DADOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos de Redes de Computadores: Arquitetura de redes e meios de transmissão. Comunicação de dados. Transmissão de dados. Classificação das redes. Topologias. Meios de transmissão. Modelo OSI e modelo TCP/IP 7. Protocolo de comunicação de dados. Tipos de Protocolos. Endereçamento IP. Classes de endereço. Elementos ativos de rede. Hub. Switch. Roteador. Repetidor. Ponte. Internet, intranet e extranet. Redes sem fio. WPAN. WLAN. WMAN. WAN. **Programação Orientada a Objetos:** Modelos orientados a objeto e modelos estruturados. Objetos. Objetos computacionais. Concepção de um sistema orientado a objeto. Análise. Programação. Vantagens. Conceitos de Orientação a Objetos: Objetos. Atributos. Operações e Métodos. Mensagens. Classes. Instanciação. Herança. Herança simples. Herança múltipla. Classes abstratas. Persistência. Abstração. Encapsulamento. Polimorfismo. Compartilhamento. Notações Gráficas de Classes e Instâncias. Modelo de Objetos. Diagramas de classes. Diagramas de instâncias. Estruturas e Relacionamentos. Generalização e herança. Agregação. Conexões entre objetos. Conexão de ocorrência. Conexão de mensagem. Ligações e associações. Ambientes de Desenvolvimento de Software: Tipos de software. Interface de usuário (User Interface ou UI). Componentes. Serviços. Web Services. Linguagens de programação. Tecnologias e ferramentas. Java. Plataforma .NET. Frameworks. **Banco de Dados:** Sistema de Gerência de Banco de Dados (SGBD). Sistema de Banco de Dados. Arquitetura de um SGBD. Linguagens de um SGBD. Independência de Dados. Modelos de Dados. Modelos Lógicos Baseados em Objetos. Modelos Lógicos Baseados em Registro. Classificação de SGBD's. Modelo Relacional. Triggers. Controle de Integridade Semântica do Banco de Dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceito de Sistemas Operacionais de Redes. Redirecionador. Arquiteturas. Par a Par. Placa de Interface de Rede. Linux. Windows. Componentes de uma rede local – cabeada e sem fio. Definição do layout para a rede de estudo e construção dos diagramas físicos e lógicos da rede. Instalação do sistema operacional Windows. Criação de grupos e contas de usuários locais. Instalação e configuração de interfaces de rede. Confeção de cabeamento de par trançado – direto e *cross-over*. Conexão entre as estações e o concentrador. Windows: arquivos, impressoras e conexão com a internet.

Instalação do sistema operacional Linux. Configuração básica do Linux para acesso à rede. Compartilhamento de arquivos entre estações windows e estações. Linux. Integração de estações com interfaces sem fio à rede cabeada. Conceitos e vantagens do Cabeamento Estruturado. Categorias e classes de desempenho. Subsistemas de cabeamento estruturado. Cabeamento horizontal Cabeamento Backbone. Normas utilizadas para cabeamento (ABNT/EIA TIA). Conectorização metálica. Fusão de fibra óptica. Tipos de cabos. Categorias de cabos Parâmetros de desempenho do Cabeamento metálico. Princípios de transmissão. Conectores, tomadas, Path Panel, bloco IDC 110, Voice panel: Tipos, crimpagem. Equipamentos utilizados para testes do cabeamento metálico. Cabeamento Estruturado Óptico. Introdução aos sistemas ópticos. Dispositivos ópticos para cabeamento estruturado. Propriedades das fibras ópticas. Tipos fibras e cabos ópticos. Formas de fabricação de fibras. Emendas, conectores e acessórios Ópticos (fusão de fibra óptica). Instalação de redes com cabeamento óptico (DIO). Fundamentos de Arquitetura de redes e meios de transmissão. Comunicação de dados. Transmissão de dados. Classificação das redes. Topologias. Meios de transmissão. Modelo OSI e modelo TCP/IP 7. Protocolo de comunicação de dados. Tipos de Protocolos. Endereçamento IP. Classes de endereço. Elementos ativos de rede. Hub. Switch. Roteador. Repetidor. Ponte. Internet, intranet e extranet. Redes sem fio. WPAN. WLAN. WMAN. WAN. Modelos orientados a objeto e modelos estruturados. Objetos. Objetos computacionais. Concepção de um sistema orientado a objeto. Análise. Programação. Vantagens. Conceitos de Orientação a Objetos: Objetos. Atributos. Operações e Métodos. Mensagens. Classes. Instanciação. Herança. Herança simples. Herança múltipla. Classes abstratas. Persistência. Abstração. Encapsulamento. Polimorfismo. Compartilhamento. Notações Gráficas de Classes e Instâncias. Modelo de Objetos. Diagramas de classes. Diagramas de instâncias. Estruturas e Relacionamentos. Generalização e herança. Agregação. Conexões entre objetos. Conexão de ocorrência. Conexão de mensagem. Ligações e associações. Ambientes de Desenvolvimento de Software: Tipos de software. Interface de usuário (User Interface ou UI). Componentes. Serviços. Web Services. Linguagens de programação. Tecnologias e ferramentas. Java. Plataforma .NET. Frameworks.

ANEXO II – FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

Nome do Candidato: _____

Nº Documento de Identidade: _____

Nº de Inscrição: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nº de Ordem	Título	Para uso do Instituto Nosso Rumo			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim	Não		
2		Sim	Não		
3		Sim	Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos:			
		Revisado por:			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais, nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Processo Seletivo, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura _____

REALIZAÇÃO:



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA